

## Prefeitura Municipal

## Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS FONE: 43 3270-1123

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

## LEI Nº 827/2016

<u>Súmula</u>: Fica autorizado a Abertura de Crédito e criação de dotação Especial no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito com criação de dotação especial no orçamento do município de Santa Cecília do Pavão para o exercício financeiro de 2016.
- Art. 2º- Fica o executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício de 2016, um crédito com criação de dotação especial no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) tendo como contrapartida o valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para a Execução do Projeto de INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA DA AV. CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS, referente ao Contrato de Repasse OGU nº. 0329409-84/2010/MTUR/CAIXA, mediante as seguintes providências:
  - I- INCLUSÃO DE RUBRICAS DE DESPESA NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
  - 05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SERVICOS PÚBLICOS
  - 05.002- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
  - 15- URBANISMO
  - 15 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
  - 15 122 0020- PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
  - 15 122 0020 2020- MANUTENÇÃO REFORMA E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS
  - 449051000000 0058- OBRAS E INSTALAÇÕES
- **Art. 3º-** Fica o Município de Santa Cecília do Pavão autorizado a firmar termo aditivo de prorrogação do convênio disposto no art. 2º, da presente Lei.
- **Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 12 de Maio de 2016.

José Sergio Juventino Prefeito Municipal